

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO DE 2019**

ATA N.º 06 – 2019

----- Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal (PSD) e com a presença do Sr. Vice - Presidente, Victor Manuel da Conceição Antunes (PSD) e dos Senhores Vereadores José Alípio das Neves (Nós, Cidadãos!) e Fernanda Maria Trindade Nunes Gonçalves (Nós, Cidadãos!). -----

**FALTAS:** -----

----- Verificou-se a falta do Sr. Vereador António Jorge Mendes Dias (Nós, Cidadãos!). Foi apresentada justificação da falta do Sr. Vereador, que por razões pessoais apontadas, não podia estar presente na reunião. Mais se solicitava a sua substituição, pela Sr.ª Vereadora Fernanda Maria Trindade Nunes Gonçalves, nos termos legais aplicáveis. Foram ambas aceites. -----

----- Foi referida também a ausência do Sr. Vereador Paulo Urbano, que por compromissos assumidos, não lhe era possível estar presente. O Sr. Presidente da Câmara, após saudar o restante Executivo, referiu que o Vereador Paulo Urbano estava em Coimbra, em representação da Câmara Municipal, na Cerimónia de Formalização de Apoios concedidos através da medida Fundo Recomeçar, considerando assim a sua falta como justificada.-----

**SECRETARIADA A REUNIÃO** -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

**1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da reunião, iniciou os trabalhos, destacando da sua atividade mais relevante: -----

- Que foi aprovada a candidatura ao Fundo Recomeçar - Ambiente, fundo esse disponibilizado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Acrescentou que com a referida aprovação da candidatura, a Câmara Municipal iria receber uma verba para aquisição de um bio - triturador. ---

- Que foi recebido um convite para estar presente na Assembleia Geral da Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas. -----

- Que tinha sido oferecida uma peça de artesanato, obra de um artesão do Concelho de Oleiros, ao Comando Territorial de Castelo Branco. A peça, um anjo da guarda, teve intenção de dar resposta a um pedido do Comando Territorial de Castelo Branco, a fim de colocar uma peça ilustrativa de cada Concelho, no Salão Nobre do Comando Territorial.-----
- Que estava agendada uma reunião com a Associação ComDignitatis, para abordar o projeto "Uma Justiça amiga nas Escolas". Referiu que iriam estar presentes outras entidades a envolver no referido projeto, de forma a viabilizá-lo e executá-lo.-----
- Que estava a decorrer, naquele dia, uma avaliação as casas reconstruídas do pós incêndios de 2017, por Técnicos da CCDR-C. Acrescentou que seriam entregues mais casas aos proprietários.-----
- Que esteve reunido com Técnicos da FMG – Fortescue Metals Group, uma empresa australiana com projetos direcionados para o aproveitamento de recursos minerais. Acrescentou que a empresa avançou com um conjunto de pedidos para a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de diversos depósitos minerais no Concelho, nomeadamente de lítio. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para destacar um estudo que apontava a presença desse metal, na região. O **Sr. Presidente da Câmara** referiu ter manifestado todo o apoio e colaboração do Município.-
- Que tinha decorrido mais uma edição da Bolsa de Turismo de Lisboa, na qual o Município de Oleiros se fez representar integrado no Stand do Geopark Naturtejo. Destacou os momentos de apresentação/divulgação tidos pelo Município com muita aceitação pelo público presente. -----
- Que foi recebido um convite para estar presente na Cerimónia de Apresentação do Projeto Solidário Oeiras30mais!, a decorrer na Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Coimbra, no dia nove de abril. O evento irá ter a presença de Sua Excelência o Sr. Presidente da República, Doutor Marcelo Rebelo de Sousa. -----
- Que tinha sido apresentada uma proposta à Câmara Municipal por uma empresa, para ocupação dos telhados de algumas infraestruturas do Município, para colocação de painéis fotovoltaicos, mediante renda a estabelecer. Acrescia ainda a possibilidade da referida empresa alterar todas as lâmpadas existentes em infraestruturas da autarquia, por lâmpadas leds. O **Sr. Vereador José Alípio** destacou ser uma proposta interessante. -----
- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vice - Presidente da Câmara, Victor Antunes**, para dar conhecimento: -----
- Que tinha estado presente na Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, no dia dezasseis de março. Acrescentou que, entre outros assuntos

discutidos, foram eleitos os novos Corpos Sociais. -----

- Que também esteve presente na Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros, no dia dezassete de março.-----

- Que esteve em representação da Câmara Municipal na celebração do 30.º Aniversário da Associação ARCVASO, no dia dezassete de março, no Vale de Souto. -----

- Que esteve numa reunião conjunta com Técnicos do Gabinete Técnico Florestal/PROCIV, da Câmara Municipal, juntamente com elementos dos Executivos das Juntas de Freguesia, Guarda Nacional Republicana, GIPs/GNR e NPA/GNR de forma a delinear e calendarizar as visitas de reconhecimento da limpeza das faixas de rede secundária de gestão de combustível, pelo Concelho, pelas autoridades competentes para o efeito. -----

- Que esteve em representação da Câmara Municipal na apresentação da estratégia da FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA, no dia vinte do corrente mês, em Figueiró dos Vinhos. Um evento que contou com a participação do Primeiro-Ministro, António Costa, assim como o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural. Considerou ser um projeto/estratégia muito interessante para a floresta, uma vez que aquela empresa pública se propunha a fazer a gestão de terrenos cedidos por proprietários, mediante contratos para o efeito. O Sr. **Presidente da Câmara** informou que estava a ser prevista uma visita a Oleiros por elementos daquela empresa. Ainda no uso da palavra, lamentou a resposta remetida pela Sua Ex.ª o Primeiro - Ministro relativamente ao requerimento/pedido para atribuição de indemnização à família de Avelino Mateus Ferreira, funcionário da Câmara Municipal falecido num combate a um incêndio florestal em 2017. -----

## **2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES: -----**

#### **2.1.1 - DE DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019 -----**

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a ata número quatro, da reunião pública e ordinária realizada dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezanove. Da votação resultaram dois votos a favor e duas abstenções do Sr. Presidente da Câmara e da Sra. Vereadora Fernanda Gonçalves, por não terem estado presentes na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

**2.1.2 - DE DIA 08 DE MARÇO DE 2019** -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número cinco, da reunião ordinária realizada dia oito de março de dois mil e dezanove. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

**2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----**2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----**2.2.1.1 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de doze de março de dois mil e dezanove, cujo assunto remetia para "Comissão Nacional de Eleições. Nota Informativa sobre publicidade institucional. Posição da ANMP", remetendo-se ainda em anexo a Circular ref.16/2019-PB. -----

**2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA** -----**2.2.2.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cinquenta e seis, datado de vinte e um de março de dois mil e dezanove. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e quatro centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e oito centimos. -----

**2.2.2.2 - PAGAMENTOS** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de oito a vinte e um de março de dois mil e dezanove, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números quatrocentos e trinta e oito e o quinhentos e noventa e dois, a importância total de duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro centimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números trinta e seis e cinquenta, na importância total de trinta mil oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e nove centimos. -----

**2.2.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 32/2019 - ESTABELECIMENTO DE PARCERIA - CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO DO SOBRAL - PROJETO "CUIDADOR"** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e dois barra dois mil e dezanove, datada de quatro de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *O Município de Oleiros, no âmbito do Programa Parcerias para o Impacto, pretende associar-se à iniciativa levada a cabo pelo Centro Social São João do Sobral que se intitula de "CuidAdor". Esta iniciativa pretende resolver o **isolamento de um grupo específico da população do concelho de Oleiros resultante de situações de dependência relacionadas com doenças prolongadas** (podendo ser doença debilitante ou deficiência física ou mental) e os **consequentes constrangimentos sociais dele decorrentes**. Este problema social é amplo e com repercussões no dia a dia da nossa comunidade, estando atualmente identificada uma população de 70 pessoas nesta situação de dependência (situação debilitante física e mental). Na realidade, estas 70 pessoas são acompanhadas por um universo de **cuidadores informais** de dimensão similar e que partilham este problema, numa perspetiva diferente, mas com impacto significativo no seu quotidiano. O número identificado corresponde a um levantamento realizado por técnicos dos serviços municipais e pelo Centro Social São João do Sobral, perspetivando-se, pelo contexto sociodemográfico que possa vir a aumentar gradualmente.*-----

----- *O isolamento que se pretende combater é o que assola a população vulnerável em termos de saúde e que, por esse motivo se vê impossibilitada de aceder a serviços e espaços que o cidadão comum acede, e também o que assola os cuidadores que, por se dedicarem a tratar os seus entes, também não têm a possibilidade de o fazer, com todos os impactos ao nível da qualidade de vida e socialização que daí advêm.*-----

----- *Assim, o Centro Social São João do Sobral propõe a criação de uma Equipa Multidisciplinar constituída por cinco recursos humanos, sendo três deles de carácter permanente e dois deles, mais especializados, de carácter regular, mas não permanente.*-----

----- *A Equipa "CuidAdor" integra, de forma permanente, um cabeleireira(o) e um ajudante, e uma técnica(o) de geriatria. De forma regular, mas não permanente, a equipa conta com serviço profissional de psicologia e de fisioterapia.*-----

----- *A Equipa será responsável pelo seguinte conjunto de atividades ao domicílio, nomeadamente:*-----

- *Prestação de cuidados pessoais, relacionados com a higiene e imagem (aos doentes acamados e deficientes);*-----
- *Apoio e companhia à pessoa acamada ou deficiente, em períodos em que o cuidador necessite de se ausentar;*-----

- Apoio a atividades terapêuticas (ex. preparação de medicação) e acompanhamento a consultas médicas; -----
- Atividades de estimulação cognitiva e reabilitação física e fisioterapêutica (aos doentes acamados e deficientes) -----
- Acompanhamento psicológico e desenvolvimento de ações de prevenção de doença física e mental (quer aos doentes acamados e deficientes quer aos seus cuidadores informais) -----
- Capacitação dos cuidadores informais sobre cuidados básicos e cuidados específicos a ter com pessoas dependentes (ex. doentes acamados, deficientes), que incida em áreas de saber diversificadas (ex. O papel do cuidador; Cuidados Continuados; Primeiros Socorros; Técnicas de relaxamento; Técnicas de animação; Prevenção e gestão de quedas; Prevenção da fragilidade e do declínio físico e cognitivo; Prevenção da violência doméstica e discriminação) mas também com o seu autocuidado. -----

----- De uma forma sucinta, esperam-se os seguintes impactos: -----

- Uniformização das potencialidades/dificuldades entre os indivíduos portadores de deficiência, tanto mental como física e motora, de modo a proporcionar uma melhor qualidade de vida. -----
- Diminuição do consumo de antidepressivos; -----
- Aumento do número de horas de sono; -----
- Diminuição da taxa de demência; -----
- Diminuição da "pressão" dos cuidadores. -----

----- O projeto terá uma duração de 3 anos e para além da equipa da Multidisciplinar, este irá ser apoiado pelos técnicos municipais do Gabinete de Ação Social, pela Psicóloga e ocasionalmente pela Unidade Móvel de Saúde. Em anexo junta-se o mapa relativo à proposta de orçamento. -----

----- O Investimento total da candidatura é de 207 680,00 €, sendo que 145 376,00 € (70%) serão suportados pelo Fundo Social Europeu, caso esta candidatura conjunta seja aceite, e 62 304,00 € (30%) distribuído pelos investidores sociais. O Centro Social São João do Sobral popôs apoio como investidores sociais à Câmara Municipal de Oleiros, à Pirotecnia Oleirense, à José Afonso & Filhos, Lda., à PINORVAL – Indústria de Madeiras, Lda., à Nova Floresta – Serviços e Gestão Florestal, Lda. e à Junta de Freguesia do Sobral. Todas as entidades convidadas aceitaram ser investidoras sociais contribuindo com os valores abaixo mencionados: -----

• Pirotecnia Oleirense:	300,00 €
-------------------------	----------

• José Afonso & Filhos, Lda.:	300,00 €
• PINORVAL – Indústria de Madeiras, Lda.:	300,00€
• Nova Floresta – Serviços e Gestão Florestal, Lda.	300,00 €
• Junta de Freguesia do Sobral	300,00 €

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere tornar-se parceira deste projeto, enquanto Investidor Social e o cofinancie parte dos 30% juntamente com os restantes investidores sociais, no âmbito da parceria já referida e cuja minuta da Carta de Compromisso também se anexa a esta proposta. O referido financiamento será no montante total de 60 804,00 €(isento de IVA).» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e dois barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos, caso a referida candidatura conjunta seja aprovada. -----

#### **2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 33/2019 - ESTABELECIMENTO DE PARCERIA - ASSOCIAÇÃO CAUSA - PROJETO "CAUSA UNIDOS POR UMA CASA"-----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e três barra dois mil e dezanove, datada de quatro de março do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «O Município de Oleiros, no âmbito do Programa Parcerias para o Impacto, pretende associar-se à iniciativa levada a cabo pela Associação Causa que se intitula de "**CAuSA unidos por uma Casa**". Esta iniciativa nasceu derivado à problemática dos grandes incêndios de 2017 e visa apoiar os agricultores de subsistência que perderam alfaias, animais, hortas, pomares, tratores e barracões. -----

----- Alguns agricultores obtiveram um subsídio de € 5.000,00 para reconstruir a sua vida, valor muito inferior as necessidades e dificuldades que enfrentam. Foram mais de 20 mil agricultores afetados só pelo incêndio de 15 de Outubro. -----

----- O objetivo principal do projeto passa pela construção de um anexo agrícola para cada agricultor, devolver a dignidade, a esperança, o sustento e a identidade. -----

----- Os anexos são construídos sempre que possível reaproveitando madeira ardida, com mão-de-obra local, utilizando técnicas de construção tradicionais. Pretende-se ajudar na melhoria das condições de vida através da construção de anexos agrícolas e na criação de hortas para os ajudar a voltar ao trabalho. -----

----- *O projeto terá uma duração de 3 anos e será totalmente gerido pela Associação Causa. A aprovação e seleção dos beneficiários será feita pela associação Causa mediante o fornecimento do levantamento dos lesados do Concelho de Oleiros, que irá avaliar os casos levantados segundo critérios essencialmente técnicos.* -----

----- *A Associação Causa já conta com os seguintes investidores sociais:* -----

----- • *Câmara Municipal de Castanheira de Pera*-----

----- • *Santa Casa da Misericórdia de Arganil*-----

----- • *Reabilita*-----

----- • *Cunha Ferreira Arquitectos*-----

----- • *Real2start – Gestão e Investimento Imobiliários, S.A.* -----

----- • *Jones Lang Lasalle (Portugal), Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.* -----

----- • *PLMJ – Advogados, SP, RL*-----

----- • *Cáritas Diocesana de Coimbra (IPSS)* -----

----- • *PONTODEPARTIDA – Educação e Cultura Lda.* -----

----- • *EngiMaster – Soluções de Engenharia, Unipessoal Lda.* -----

----- *A Associação Causa fará a distribuição de beneficiários de anexos agrícolas uniformemente pelos 3 concelhos, Oleiros, Castanheira de Pera e Arganil.* -----

----- *Junta-se em anexo o Plano de Desenvolvimento da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social que expõe detalhadamente o projeto.* -----

----- *Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere tornar-se parceira deste projeto, enquanto Investidor Social e o cofinancie parte dos 30% juntamente com os restantes investidores sociais, no âmbito da parceria já referida e cuja minuta da Carta de Compromisso também se anexa a esta proposta. O referido financiamento será no montante total de 1000 €(isento de IVA).»* -----

----- *A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e três barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos, caso a referida candidatura conjunta seja aprovada.*-----

## **2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 34/2019 - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

-----

----- *A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e quatro barra dois mil e dezanove, datada de dezanove de março do presente ano, com a seguinte redação:*-----

----- «A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, concretizando os princípios da subsidiariedade, de descentralização administrativa e da autonomia do poder local, sendo que para cabal concretização dos mesmos princípios é necessário também garantir a preservação e qualidade dos serviços públicos, bem como a eficiência e gestão pública. -----

----- O referido diploma legislativo prevê a progressividade das transferências de competências por ser claro para todos que existem assimetrias significativas entre os municípios e por certo nem todos estarão disponíveis, em 2019, ou mesmo em 2020 para o acréscimo de despesa, de recursos humanos, de responsabilidades e mesmo de alteração no paradigma do relacionamento entre os diversos parceiros locais, que o processo, necessariamente envolverá. -

----- A Câmara Municipal quer acreditar que o processo de descentralização de competências que se iniciou, e que deseja que venha a ser aprofundado, constitui o caminho certo a percorrer para uma maior aproximação dos serviços às populações. -----

----- Ora, nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência efetiva-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. -----

----- No seguimento do que foi referido inicialmente e da proposta da Câmara Municipal de Oleiros, n.º 12/2019, aprovada, respetivamente pelo Órgão Executivo em 25/01/2019 e Órgão Deliberativo em 30/01/2019, foram publicados mais quatro diplomas no âmbito das referidas transferências, sendo que ambos os diplomas preveem a possibilidade de os municípios não exercerem as competências referidas no ano de 2019. -----

----- Os diplomas agora objeto de análise são os seguintes: -----

----- Decreto-Lei n.º 20/2019 – Concretiza o quadro de transferências no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos; -----

----- Decreto-Lei n.º 21/2019 – Concretiza o quadro de transferências no domínio da educação; -----

----- Decreto-Lei n.º 22/2019 – Concretiza o quadro de transferências no domínio da cultura; -----

----- Decreto-Lei n.º 23/2019 – Concretiza o quadro de transferências no domínio da saúde. -----

----- No que se refere aos Decretos-Lei n.º 20/2019 e 22/2019, ambos entraram em vigor no dia 31/01/2019, sendo que, caso o Município não pretenda exercer as competências neles previstas, tal facto deverá ser comunicado à DGAL até 1/04/2019, após aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Quanto ao Decreto-Lei n.º 21/2019 e de acordo com o seu artigo 76.º, os Municípios que não pretendam a transferência das competências do diploma, comunicam esse fato à DGAL, após aprovação dos órgãos deliberativos, sob proposta das Câmaras Municipais, até 30/04/2019. -----

----- Relativamente ao Decreto-Lei n.º 23/2019 e nos termos do artigo 28.º, o mesmo produz efeitos a 1/01/2019, e à semelhança dos anteriores diplomas, na eventualidade do Município não pretender exercer as competências nele previstas, tal facto deverá ser comunicado à DGAL, após prévia deliberação da Assembleia Municipal, até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º do presente diploma, o qual deverá ser publicado no prazo de 45 dias contados da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 23/2019. -----

----- Chama-se entretanto a atenção que as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência de competências em 2020, devem até 30/06/2019, comunicar esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos. -----

----- Considerando que associada à transferência de competências estão as inerentes responsabilidades, em termos, nomeadamente, de endividamento e outras responsabilidades contratuais assumidas pela Administração Central, bem como desconhecer o Município de Oleiros, no concreto, quais os recursos financeiros, humanos e patrimoniais associados às transferências; -----

----- Considerando ainda que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece um quadro de concretização de transferência de competências nos termos do qual se estabelece um período transitório antes da concretização efetiva até 1 de janeiro de 2021, período transitório esse fixado para alguns diplomas até final de janeiro e fevereiro, este já objeto de anterior deliberação, em março e ainda até 30 de junho de 2019, momentos até aos quais as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência de competências para o ano de 2019 e 2020, devem expressamente deliberar e comunicar à DGAL. -----

----- Face ao exposto proponho: -----

----- a) Que a Câmara Municipal delibere não aceitar no ano de 2019 as competências previstas nos diplomas acima identificados, designadamente: Decreto-Lei n.º 20/2019 no

domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos; Decreto-Lei n.º 21/2019 que concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; Decreto-Lei n.º 22/2019 que transfere competências para os municípios no domínio da cultura; e Decreto-Lei n.º 23/2019 que transfere competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; -----

----- b) *Que a Assembleia Municipal se pronuncie sobre a não aceitação, no ano de 2019, das transferências citadas;* -----

----- c) *Que seja promovida a comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais nos prazos previstos na Lei para o efeito da não aceitação.»* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e quatro barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

## **2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 35/2019 - DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE CLDS - 4G**

 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e cinco barra dois mil e dezanove, datada de dezanove de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «*O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, designado por Programa CLDS, tem vindo ao longo do tempo a ser alterado ao nível do modelo inicial, tendo todavia, mantido uma matriz comum de objetivos centrada na promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelam maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis.* -----

----- *Pretende-se que o Programa CLDS continue a constituir um instrumento de combate à exclusão social, fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria garantindo, em simultâneo, a valorização do papel das Autarquias nesta intervenção, dadas as suas especiais responsabilidades no concelho, nomeadamente em matéria de planeamento.* -----

----- *Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, que procede à criação do Programa CLDS-4G e aprova o regulamento específico, foi publicado o Despacho n.º 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, o qual determina que o concelho de Oleiros é elegível no âmbito do referido Programa, pelo que será alvo de financiamento.* -----

----- Considerando o convite que foi dirigido a esta Autarquia pelo Instituto de Segurança Social, manifestando o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G, designando, para isso, uma entidade coordenadora local, de entre as entidades de direito privado sem fins lucrativos do concelho, que atuem na área do desenvolvimento social, devendo a resposta ser proferida em 10 dias úteis a partir da data da receção do convite, nos termos do n.º 3 do art.º 2 da Portaria referida; -----

----- Considerando a pertinência, para o território, do convite formulado e bem assim que o financiamento atribuído se destina a trabalhar nas áreas da intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil e auxílio, intervenção emergencial e capacitação às populações inseridas em territórios afetados por calamidades; -----

----- Considerando ainda que Oleiros já desenvolveu outro Programa CLDS com sucesso, entendeu a Autarquia em sua reunião de 25 de janeiro de 2019 aceitar o convite. -----

----- Considerando ainda que na citada reunião, o Executivo deliberou ratificar a designação da Pinhal Maior-Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, como Entidade Coordenadora, sem contudo ter designado o respetivo coordenador; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere designar Micael Mateus Lourenço, licenciado em economia, pela Universidade da Beira Interior para Coordenador Técnico do CLDS – 4G.»- -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e cinco barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.-----

### **2.2.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 36/2019 - FÉRIAS DESPORTIVAS - PÁSCOA 2019** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e seis barra dois mil e dezanove, datada de dezoito de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «-----1 - NOTA JUSTIFICATIVA PARA A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA-----

----- As Piscinas Municipais de Oleiros constituem uma parte integrante do património desportivo municipal e visam contribuir para o desenvolvimento desportivo do concelho no que respeita à prática de desporto e à melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. -----

A fim de promover e dinamizar as Piscinas Municipais, pretende-se realizar as Férias Desportivas Páscoa 2019, o que permite às crianças e jovens do concelho terem uma ocupação durante o período de férias. -----

-----2 - Férias Desportivas da Páscoa-----

-----Descrição “Férias Desportivas Páscoa 2019” -----

----- Durante a semana de 8 a 12 de abril pretendemos realizar as férias desportivas da páscoa, onde crianças e jovens dos 6 aos 17 anos poderão frequentar as nossas instalações desportivas, como é o caso do pavilhão gimnodesportivo, da piscina interior, parque de lazer e diversos espaços. Nesse período terão acesso a atividades pré desportivas, aquáticas e de lazer, havendo também uma deslocação a Castelo Branco às instalações do Albigym e a uma Academia de Ténis. Relembramos que pretendemos sempre dar novas vivências a crianças que no seu dia-a-dia não têm a oportunidade de as viver. -----

Elementos para aquisição: -----

- Aluguer de Autocarro para deslocar os participantes a Castelo Branco (na eventualidade de o autocarro do Município ainda não estar operacional); -----

- Seguro de Acidente Pessoais (aproximadamente 5€ por participante). -----

-----Normas Férias Desportivas Páscoa 2019-----

-----Férias Desportivas Páscoa 2019-----

-----Nota Justificativa-----

----- A Câmara Municipal de Oleiros cria o programa FÉRIAS DESPORTIVAS PÁSCOA 2019, o qual pretende conceber uma proposta de atividades num contexto diferente do habitual, proporcionando um excelente convívio a todos os seus participantes.

Para que as atividades do Programa de Férias se processem de forma correta e racional, é necessário estabelecer um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer a sua organização. -----

-----CAPÍTULO I-----

-----Princípios gerais de orientação-----

-----Artigo 1º-----

----- Missão -----

----- Pretende-se constituir uma oportunidade para que as crianças e jovens residentes e com familiares no concelho de Oleiros, experienciem um conjunto de modalidades desportivas, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável. -----

-----CAPÍTULO II-----

-----Organização-----

-----Artigo 2º-----

-----Entidade Promotora-----

O Programa Férias Desportivas Páscoa 2019 tem como entidade promotora e organizadora o Município de Oleiros. -----

-----Artigo 3º-----

-----Objetivos-----

----- Os objetivos gerais que o Programa Páscoa se propõem atingir são centrados nas áreas da atividade física e desportiva, educação e socialização dos seus participantes. De um modo geral: -----

- a) Melhorar a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar das crianças e jovens; -----
- b) Promover o seu enriquecimento cultural, através da convivência em grupo, como forma de integração social; -----
- c) Fomentar o sentido prático, a capacidade de autossuficiência, o espírito de entreajuda e a criatividade; -----
- d) Estimular o participante a desenvolver valores na sua formação pessoal; -----
- e) Promover a aprendizagem de um conjunto de novos conhecimentos de atividades físicas e desportivas. -----
- f) Preencher, de forma lúdica e educativa, o tempo livre das crianças e jovens; -----
- g) Promover o gosto pela prática regular da atividade física; -----
- h) Promover a cooperação e o relacionamento social entre os participantes. -----

-----Artigo 4º-----

-----Destinatários-----

----- O Programa Férias Desportivas Páscoa 2019 destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos. -----

-----Artigo 5º-----

-----Inscrições-----

----- 1. Período de Inscrição -----

----- O período de inscrições decorre até 04 de abril (Quinta-Feira). -----

----- 2. Preços-----

- 5 € Inscrição + Seguro + Albigym e Academia de Ténis P.S; -----

----- 3. Documentos necessários: -----

----- a) Ficha de Inscrição do Programa Férias Desportivas Páscoa 2019, devidamente preenchida, onde inclui a Autorização do Encarregado de Educação para visita à Albigym e Academia de Ténis P.S(Opcional); -----

----- b) A ficha de inscrição está disponível nas Piscinas Municipais de Oleiros. -----

----- c) A inscrição só será validada depois da entrega da respetiva ficha e/ou autorização, com os respetivos pagamentos. -----

----- 4. A atividade na Albigym e Academia de Ténis P.S só se realiza com um mínimo de 20 participantes. -----

-----Artigo 6º-----

-----Desistências-----

----- O participante ou o seu Encarregado de Educação podem desistir da inscrição no programa, comunicando essa intenção à organização do mesmo. -----

-----Artigo 7º-----

-----Registo audiovisual-----

----- A entidade organizadora do Programa Férias Desportivas Páscoa 2019, reserva o direito de elaborar um suporte audiovisual de registo das atividades. -----

----- Artigo 8º -----

-----Locais das Atividades-----

----- As atividades serão realizadas nos seguintes locais: -----

----- 1. Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros; -----

----- 2. Estádio Municipal de Oleiros; -----

----- 3. Piscina Municipal de Oleiros; -----

----- 4. Parque Desportivo e Lazer (Campo de Ténis/Futebol/Circuito de Manutenção); -----

----- 5. Albigym (Castelo Branco); -----

----- 6. Casa da Cultura de Oleiros; -----

----- 7. Academia de Ténis Pedro Semião (Castelo Branco); -----

-----Artigo 9º-----

-----Atividades a realizar-----

-----Serão realizadas as seguintes atividades: -----

----- 1. Jogos Pré-Desportivos; -----

----- 2. Jogos Tradicionais; -----

----- 3. Atletismo; -----

----- 4. Futebol; -----

----- 5. Ténis; -----

----- 6. Voleibol; -----

- 7. Andebol; -----  
----- 8. Basquetebol; -----  
----- 9. Badminton; -----  
----- 10. Ginástica; -----  
----- 11. Patinagem; -----  
----- 12. Atividades Aquáticas (Pólo Aquático; Voleibol Aquático; Basquetebol Aquático; Iniciação Natação; Adaptação Meio Aquático) -----  
----- 13. Ateliês temáticos culturais. -----

-----Artigo 10º-----

-----Períodos de Realização e Horários de Funcionamento-----

- 1. O Programa Férias Desportivas Páscoa 2019 será compreendido entre dia 08 a 12 de abril 2019. -----  
----- 2. O Programa de Férias Desportivas Páscoa destina-se a crianças e jovens entre os 6 e os 17 anos. -----  
-----3. O projeto "Férias Desportivas Páscoa 2019" funciona de 2ª a 6ª Feira, das 9h às 17h30.

-----Artigo 11º-----

-----Gestão do Programa de Férias-----

- 1. São atribuições do Coordenador do programa: -----  
----- a) Administrar e fazer a gestão corrente do Programa, nos termos do presente documento e da legislação em vigor; -----  
----- b) Fazer cumprir todas as normas em vigor relativas às atividades e à utilização das instalações; -----  
----- c) Tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do Programa e das atividades nele desenvolvidas; -----  
----- d) Zelar pela boa conservação das instalações e manutenção das condições de higiene das mesmas. -----

-----Artigo 12º-----

-----Regras de conduta-----

- 1. É obrigatório o uso do equipamento apropriado para cada instalação desportiva ou atividade (equipamento adequado à pratica desportiva); -----

----- 2. Os participantes deverão respeitar todas as informações e orientações dadas pelos Professores/ Animadores/ Monitores do Programa de Férias Desportivas, de acordo com os seus direitos e deveres. -----

-----CAPÍTULO III-----

-----Enquadramento técnico-----

-----Artigo 13º-----

-----Pessoal Técnico-----

-----A estrutura organizativa da atividade será composta por: -----

----- a) Um / Dois Professor(es); -----

----- b) Um estagiário / Auxiliar. -----

-----Artigo 14º-----

-----Deveres dos Professores-----

----- São deveres dos Professores, nomeadamente: -----

----- a) Elaborar o Plano de Atividades e acompanhar a sua boa execução; -----

----- b) Assegurar a realização do Programa de Férias no estrito cumprimento da legislação aplicável, bem como do respetivo regulamento interno; -----

----- c) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações; -----

----- d) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança. -----

-----Artigo 15º-----

-----Deveres dos Professores escalados para o respetivo dia-----

----- São deveres dos Professores: -----

----- a) Organização e planeamento das atividades previstas para o respetivo dia; -----

----- b) Acompanhar os participantes durante as atividades prestando-lhes o apoio e auxílio necessário; -----

----- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança; -----

----- d) Zelar para que o programa e as suas atividades sejam realizados dentro dos horários previstos. -----

----- e) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições. -----

-----CAPÍTULO IV-----

-----Deveres e direitos dos participantes-----

-----Artigo 16º-----

-----Direitos dos Participantes-----

----- Todos os Participantes no Programa de Férias têm, entre outros, os seguintes direitos:-----

----- a) Serem acompanhados pelos professores em todas as atividades desenvolvidas; -----

----- b) Conhecerem as normas e o regulamento de funcionamento do Programa de Férias Desportivas Páscoa; -----

----- c) Terem condições favoráveis à realização das atividades; -----

----- d) Serem informados do Plano de Atividades do Programa de Férias no ato da inscrição; -----

----- e) Conhecerem os contactos dos Professores do Programa de Férias; -----

----- f) Solicitarem à organização todas as informações que forem consideradas necessárias para a participação nas atividades desenvolvidas; -----

----- g) Serem acompanhados e dirigidos nas Atividades por Técnicos com formação adequada; -----

----- h) Utilizar telemóvel somente nos locais e horários apropriados, de acordo com as orientações do Coordenador e dos Professores/ Animadores/ Monitores; -----

----- i) Ser pronta e rapidamente assistido em caso de acidente ou doença súbita. -----

-----Artigo 17º-----

-----Deveres dos Participantes-----

----- São deveres dos participantes, nomeadamente: -----

----- a) Cumprir e fazer cumprir o presente documento; -----

----- b) Cumprir as decisões e orientações dadas pelos Professores/ Animadores/ Monitores;

----- c) Comunicar, por escrito e com autorização do Encarregado de Educação, sobre qualquer alteração ao regime da sua participação (sair mais cedo ou não participar num dos dias, por exemplo); -----

----- d) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração de todos os colegas do Programa de Férias. -----

----- e) Usar o equipamento recomendado pela organização do Programa de Férias; -----

----- f) Zelar pela conservação das instalações, sendo responsabilizados pelos danos causados; -----

----- g) Informar aquando da sua inscrição de qualquer limitação física e/ou funcional, de eventuais necessidades de alimentação específicas ou cuidados especiais de saúde a ter em conta; -----

----- h) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros do Programa de Férias; -----

----- i) Evitar trazer objetos de valor ou avultadas quantias de dinheiro; -----

----- j) Não utilizar brincos, pulseiras, relógios, anéis, fios ou outros adereços que possam pôr em causa a sua integridade física e dos seus companheiros. -----

----- k) Comunicar aos Professores/ Animadores/ Monitores toda e qualquer situação considerada anormal; -----

-----Artigo 18º-----

-----Extravios-----

----- A organização não se responsabiliza por quaisquer extravios de bens dos participantes.-----

-----Artigo 19º-----

-----Alimentação-----

----- Possibilidade de almoçar na cantina da escola, sob orientação de um professor e um monitor – Pagamento das senhas a cargo do encarregado de educação; -----

----- Possibilidade de Almoçar junto do encarregado de educação, na sua habitação. -----

----- Alimentação no dia 11 de abril fica a cargo dos encarregados de educação (Cada criança terá que levar consigo a sua alimentação – almoço); -----

----- Devem trazer consigo um suplemento alimentar que supra as necessidades alimentares (lanche matinal e o lanche). -----

-----Artigo 20º-----

-----Transportes-----

----- 1. Os encarregados de educação serão responsáveis pelo transporte do participante até ao local destinado para as respetivas atividades (para o local designado no respetivo dia). -----

----- 2. Os encarregados de educação serão responsáveis por receber as crianças à hora agendada para o final da manhã e final na tarde, no local onde se realizaram as respetivas atividades (no local designado no respetivo dia). -----

-----Artigo 21º-----

-----Material necessário-----

----- Para a participação no Programa de Férias é necessário: -----

----- 1. Equipamento desportivo adequado às atividades a desenvolver, incluindo para atividades aquáticas. -----

----- 2. Pavilhão Gimnodesportivo/ Estádio Municipal/ Parque Desportivo Lazer – Fato Treino ou roupa indicada para a prática desportiva; sapatilhas; garrafa de água. -----

3. Piscinas – Fato de Banho, touca, óculos (não obrigatório), chinelos, toalha. -----

-----Artigo 22º-----

-----Calendarização-----

Horas	08 (2f)	09 (3f)	10 (4f)	11 (5f)	12 (6f)
9h- 12:30H	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	Piscinas Municipais	Piscinas Municipais	Albigym / Academia de Ténis P.S (Saída 8:30h)	Parque Desportivo Lazer - Piscina
12.30H - 14H					
14H - 17:30H	Piscinas Municipais	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	Parque Desportivo Lazer - Piscina	Albigym / Academia de Ténis P.S	Piscinas Municipais

-----Artigo 23º-----

-----Saúde-----

----- No caso de acidente ou doença súbita, os jovens serão socorridos com os meios usuais ao alcance da organização. Os Encarregados de Educação serão avisados, devendo posteriormente dirigir-se para o local da atividade ou a outro indicado.-----

-----Artigo 24º-----

-----Sanções-----

----- 1. O não cumprimento do disposto neste documento e a prática de atos contrários às ordens legítimas do pessoal em serviço do Programa de Férias dará origem à aplicação de sanções, conforme a gravidade do caso. -----

----- 2. Os infratores podem ser sancionados com: -----

----- a) Repreensão verbal; -----

----- b) Inibição temporária da realização de determinada (s) atividade (s) -----

----- 3. A aplicação das sanções acima indicadas é da responsabilidade dos coordenadores do programa ou, na sua ausência, dos técnicos em serviço. -----

-----Artigo 25º-----

-----Entrada em Vigor-----

----- O presente Projeto de Regulamento entrará em vigor a partir do primeiro dia de inscrições, prevalecendo até ao fim das Férias Desportivas Páscoa 2019. -----

## Ficha de Inscrição

Nome:		
Data de Nascimento:		
Idade:		
Morada:		
Nº BI:	NIF:	NISS:
Telefone/Telemóvel:		
Filiação:		
Contactar em caso de emergência:		
Autorização para o educando se ausentar do programa de férias sem a presença de um adulto? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Rubrica: _____		
Autorizo o meu educando, no final do dia das férias desportivas, a regressar a casa sem a companhia de um adulto? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Rubrica: _____		
Autorizo que a entidade organizativa detenha o direito de suporte digital (Fotos, Vídeos) durante a participação do meu educando no programa das férias desportivas? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Rubrica: _____		

## -----Informações de Saúde-----

----- Existe algum problema de saúde ou impedimento físico para a prática desportiva? -----

----- Sim  ----- Não  ----- Se sim, qual? \_\_\_\_\_ -----

----- Tem algum tipo de alergia? -----

----- Sim  ----- Não  ----- Se sim, qual? \_\_\_\_\_ -----

----- Seguro  5 € -----

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que autorizo  
o meu educando a participar nas "Férias Desportivas Páscoa 2019", promovidas pela  
Câmara Municipal de Oleiros, a realizar de dia 08 de Abril a 12 de abril 2019.-----

----- O(a) encarregado(a) de educação-----

----- Autorização – Albigym e Academia de Ténis P.S – Castelo Branco -----

----- Eu, \_\_\_\_\_ declaro que  
autorizo o meu educando \_\_\_\_\_, a participar na visita  
à Albigym e à Academia de Ténis P.S, em Castelo Branco, relativamente ao programa das  
"Férias Desportivas Páscoa 2019" promovidas pela Câmara Municipal de Oleiros, a realizar  
no dia 11 de Abril 2019.-----

----- O(a) encarregado(a) de educação

----- Para além de eventuais materiais utilizados para o desenvolvimento de algumas  
atividades, esta iniciativa irá contemplar ainda outras despesas, como o eventual aluguer de  
autocarro e o seguro de acidentes pessoais dos seus participantes, as quais poderão atingir um  
máximo de 1.200 euros.-----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos  
decorrentes da realização desta iniciativa, os quais deverão ser suportados mediante a  
apresentação de faturas até ao montante total acima referido.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e seis  
barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos  
mediante apresentação de faturas. -----

## **2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE A CONTINUIDADE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLEIROS E O MUNICÍPIO DE AINARO (TIMOR-LESTE)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício proveniente do Ministério da  
Administração Estatal, da República Democrática de Timor -Leste, recebido a seis de março do  
corrente ano, com a referência 79/V-MAE/II/2019, através do qual se enviava em anexo o  
"Acordo de Cooperação entre os Municípios Timorenses e os Municípios Portugueses",  
solicitando-se o reforço e continuidade do mesmo, nomeadamente entre o Município de Oleiros

e o Município de Ainaro. Prestava-se ainda informação sobre a intenção, objetivo e princípios inerentes à manutenção do referido acordo. -----

----- Após apreciação e discussão da informação remetida, o Executivo Camarário considerando o propósito do Ministério da Administração Estatal do Governo de Timor - Leste em ver reforçado e mantido o programa de cooperação entre o Município de Oleiros e o Município de Ainaro, expresso através de ofício em epígrafe, também reconheceu a importância da cooperação e intercâmbio do acordo existente. Nesse sentido, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, aceitar a continuidade do Acordo de Cooperação existente, assente em laços de parceria intermunicipal e desenvolvimento mútuo entre os Municípios acima referidos. -----

### **2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, A CELEBRAR COM A CIG - COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício proveniente da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa-CIMBB, remetido a quinze de março do corrente ano, através do qual se enviava em anexo a minuta do "*Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação*" a desenvolver entre as autarquias que integram a CIMBB e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - CIG, caso decisão favorável. Prestava-se ainda informação sobre a intenção, objetivo e princípios inerentes à implementação do referido protocolo.-----

----- Após apreciação e discussão da informação remetida, o Executivo Camarário considerando a missão de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, de igualdade, de não discriminação e de não violência, deliberou por **unanimidade**, aceitar estabelecer o Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação, nos termos da minuta apresentada, com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - CIG.-----

### **2.2.10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 37/2019 - FESTIVAL DO CABRITO ESTONADO E VINHO CALLUM 2019** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e sete barra dois mil e dezanove, datada de dezanove de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «*O Município de Oleiros, a exemplo de edições anteriores, pretende levar a efeito a realização de mais um Festival do Cabrito Estonado e do Vinho Callum, o qual terá lugar nos dias 13, 14, 20 e 21 de abril, nos restaurantes aderentes e numa tenda que será instalada junto do Jardim Municipal. Naquela infraestrutura haverá um espaço destinado à restauração, com fornos instalados para o efeito; outro à exposição e venda de produtos locais e ainda outro à*

*animação com uma pequena quinta pedagógica onde se realizarão vários ateliês temáticos e um palco por onde irão passar alguns grupos de animação.-----*

*----- Este evento será apoiado no âmbito da candidatura PROVERE Beira Baixa - Terras de Excelência, efetuada pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e Municípios que a constituem, pretendendo ter um alcance que permita aumentar significativamente a notoriedade deste bens patrimoniais do Concelho de Oleiros.-----*

*----- Para além de alguns encargos que serão suportados pela referida candidatura, a iniciativa irá contemplar a realização de despesas com o som (até ao montante máximo estimado de 500 euros); divulgação (até ao montante máximo estimado de 2.000 euros); animação (até ao montante máximo estimado de 3.500 euros); segurança (até ao montante máximo estimado de 500 euros) e alimentação dos grupos de animação (até ao montante máximo estimado de 750 euros).-----*

*----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos decorrentes da realização desta iniciativa, os quais deverão ser suportados mediante a apresentação de faturas até aos montantes totais acima referidos.» -----*

*----- Foi solicitada a presença da **Técnica Superior Inês Martins**, envolvida na organização do evento, para prestar alguns esclarecimentos. Já presente na reunião, a Técnica informou o Executivo da reunião decorrida com os estabelecimentos do Concelho aderentes à iniciativa, na qual foi abordada a intenção intrínseca ao Festival deste ano. Destacou a presença de um restaurante do Concelho, a confeccionar cabrito estonado na tenda prevista para o evento, com a instalação de três fornos para o efeito, em simultâneo com a restante restauração aderente, a confeccionar aquela especialidade gastronómica nos seus estabelecimentos. Acrescentou que o evento, que pretende reunir o melhor da gastronomia local também iria ter outros produtores regionais, nomeadamente o vinho Callum com o seu devido destaque. Referiu ainda que estava a ser previsto um ateliê pedagógico para aquele espaço. -----*

*----- Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** destacando a importância de ultrapassar o impasse que se tinha vindo a sentir nos anteriores festivais. Perante a explicação dada, considerou que o evento estava a ser estruturado de forma a colmatar alguns constrangimentos sentidos noutras edições.-----*

*----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e sete barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos mediante apresentação de faturas. -----*

**2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----****2.3.1 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO: -----****2.3.1.1 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL AÇUDE PINTO - MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS" - INFORMAÇÃO N.º 261/19-----**

----- Foi presente a Informação número duzentos e sessenta e um barra dezanove, datada de onze de março do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Requalificação da Zona Industrial Açude Pinto - Movimentação de Terras". Com base na Informação Técnica apresentada, a Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária Advanced Green. -----

**2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----****2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO: -----****2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 18.19 - PROCESSO N.º I-73/18\_GAS/DASC -----**

----- Usou da palavra o Sr. Vereador José Alípio para fazer um apontamento ao Gabinete de Ação Social, nomeadamente ao que dizia respeito a requerimentos/pedidos apresentados por munícipes, para apoios naquele âmbito. Mencionou que o Serviço tinha de emitir parecer técnico sobre pedidos apresentados, quer fossem favoráveis ou não, para uma decisão superior. Destacou a título de exemplo, ter tido conhecimento de pedidos de apoio, nomeadamente à primeira infância e habitação, que por não terem enquadramento no regulamento existente para o efeito, não foram sujeitos a parecer técnico para decisão superior. Mencionou que todos os requerimentos deviam ser aceites, sujeitos a parecer técnico, a submeter sempre a consideração superior. -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 18.19\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-73.18, datada de seis de março de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo

deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da terceira prestação pecuniária, no valor de oitocentos e vinte e quatro euros e treze cêntimos.-----

#### 2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 19.19 - PROCESSO N.º I-79/18\_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 19.19\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-79.18, datada de onze de março de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, no valor de mil e quarenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

#### 2.4.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 20.19 - PROCESSO N.º I-44/16\_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 20.19\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-44.16, datada de catorze de março de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos.-----

#### 2.4.1.4 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 24.19 - PROCESSO N.º I-46/16\_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 24.19\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-46.16, datada de dezanove de março de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de oitocentos e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

**2.4.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 21.19\_GAS/DASC - REFEIÇÕES ESCOLARES 2018/19 - ALUNOS AFETADOS PELO REORDENAMENTO ESCOLAR -----**

----- Foi presente a Informação número vinte e um ponto dezanove\_GAS/DASC, datada de dezoito de março do presente ano, relativa a Refeições Escolares 2018/19 - alunos afetados pelo reordenamento escolar, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal com base na Informação em epígrafe e em conformidade com os termos nela descritos, deliberou por **unanimidade**, assumir os encargos resultantes com as refeições dos alunos afetados pelo reordenamento escolar, de acordo com a listagem constante na Informação em epígrafe, com efeito a partir do mês de março do corrente ano. -----

**2.4.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 22.19\_GAS/DASC - PROCESSO N.º 1/18\_IPL - CANCELAMENTO DE BOLSA DE ESTUDO - IPL - ANO LETIVO 2018/19 -----**

----- Foi presente a Informação número vinte e dois ponto dezanove\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º1/18\_IPL, datada de dezoito de março do presente ano, proveniente do Gabinete de Ação Social, relativa ao cancelamento de uma Bolsa de Estudo atribuída em reunião de Executivo, no dia nove de novembro do ano transato. A Câmara Municipal com base na Informação em epígrafe e em conformidade com os termos nela descritos, deliberou por **unanimidade**, cancelar a atribuição da referida bolsa de estudo à aluna mencionada na Informação Técnica, uma vez que lhe foi concedida uma bolsa de estudo pela Direção Geral do Ensino Superior. -----

**2.4.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 23.19\_GAS/DASC - PEDIDO DE APOIO PARA MESTRADO -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Social número vinte e três ponto dezanove, relativa a "Pedido de Apoio para Mestrados", datada de dezanove de março, proveniente do Gabinete de Ação Social. Dava-se conhecimento através da mesma da entrada de um pedido de apoio para a frequência de mestrados, de uma aluna oriunda do Concelho de Oleiros. Explicava-se ainda na referida Informação que com base no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, aprovado em Assembleia Municipal, a trinta de abril de dois mil e catorze, não se encontravam contemplados qualquer tipo de apoio para Mestrados, conforme a alínea d) do artigo 32º do referido Regulamento, a alunos já detentores do grau de licenciado, com ou sem mestrado integrado. A Câmara Municipal, com base na referida

Informação e após discussão sobre o assunto, deliberou por **unanimidade**, indeferir o pedido de apoio apresentado. -----

#### **2.4.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----**

##### **2.4.5.1 - ASSOCIAÇÃO CLUBE RAIA AVENTURA - PEDIDO DE APOIO PARA PROJETO "ROTEIRO DE ESCALADA DA BEIRA INTERIOR"-----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pela Associação Clube Raia Aventura, datado de treze de março de dois mil e dezanove, cujo assunto remetia para o projeto "*Roteiro de Escalada da Beira Interior*", no qual estava incluída a parede de escalada da Crista do Zebro, na Serra do Moradal. Através do mesmo expunha-se ainda um pedido de apoio para edição e publicação do referido roteiro, e dava-se indicação de como se estava a estruturar a divulgação daquela informação perante o público, quer a nível nacional quer internacional. Face ao exposto e tendo presente a promoção, divulgação e dinamização da região, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio no valor de mil e quinhentos euros para ajudar a suportar encargos com a publicação do "*Roteiro de Escalada da Beira Interior*", à Associação Clube Raia Aventura.-----

##### **2.4.5.2 - ASSOCIAÇÃO CLUBE RAIA AVENTURA - PEDIDO DE APOIO PARA PROJETO DE "ESCALADA NO MIRADOURO DO ZEBRO"-----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pela Associação Clube Raia Aventura, datado de doze de março de dois mil e dezanove, através do qual se expunha um pedido de apoio para realizar um encontro de escalada, com o intuito de inaugurar mais um setor de escalada, composto por trinta e duas vias, na Serra do Moradal. -----

----- Atendendo ao pedido apresentado e tendo presente a dinâmica que se pretende instaurar na região, nomeadamente na divulgação e dinâmica da *Grande Rota Muradal Pangeia*, na qual está inserida a *Escalada da Crista do Zebro*, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio no valor de mil euros para ajudar a suportar encargos com a inauguração de mais um setor de escalada *da Crista do Zebro*, à Associação Clube Raia Aventura. Mais se deliberou, por **unanimidade**, conceder cem sacos com documentação, flyers e brindes alusivos ao Concelho de Oleiros, bem como cem t-shirts para oferecer aos participantes do evento. Encargos com a aquisição dos produtos anteriormente referidos serão suportados mediante apresentação de fatura em nome do Município de Oleiros. -----

##### **2.4.5.3 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NATUREZA E TEJO - BTL 2019-----**

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do e-mail remetido pela Associação de Municípios Natureza e Tejo, datado de vinte e um de março do corrente ano, através do qual se solicitava um apoio no âmbito da participação do Geopark Naturtejo na Bolsa de Turismo de Lisboa 2019, na qual o Município de Oleiros esteve inserido e teve oportunidade de desenvolver ações promocionais da sua região. Face ao exposto e após discussão sobre o assunto, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio no valor de cinco mil euros à Associação de Municípios Natureza e Tejo. -----

## **2.5 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----**

### **2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----**

#### **2.5.1.1 - DESPACHO N.º 32/2019 – "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO - DEPÓSITO ACUMULADOR"-----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e dois barra dois mil e dezanove, datado de vinte e oito de fevereiro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para a "Aquisição de Equipamento Básico - Depósito acumulador". O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

#### **2.5.1.2 - DESPACHO N.º 34/2019 – "PISCINAS MUNICIPAIS DE OLEIROS - CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - PISCINAS EXTERIORES E ENVOLVENTE"-----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e quatro barra dois mil e dezanove, datado de seis de março, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para a empreitada designada de "Piscinas Municipais de Oleiros - Conservação e Reparação - Piscinas Exteriores e Envolvente". O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para apontar o acompanhamento e respectiva fiscalização deficitárias realizadas durante a execução inicial daquela obra, pelos serviços competentes do Município, estando os resultados a surgir no momento. -----

#### **2.5.1.3 - DESPACHO N.º 37/2019 – "ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS E A CORES"-----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e sete barra dois mil e dezanove, datado de doze de março, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para a prestação de serviços designada de "Assistência Técnica para equipamentos

multifuncionais monocromáticos e a cores". O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

**2.5.2 - ADJUDICAÇÕES:** -----

**2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 199.19 - "REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLEIROS - PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL"**-----

----- Com base na Informação número cento e noventa e nove ponto dezanove, datada de vinte e um de fevereiro, o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "Revisão do Plano Diretor Municipal de Oleiros - Produção de Cartografia Digital", à empresa Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos, Lda., pelo valor de cinquenta e sete mil e novecentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.5.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 222.19 - "TRANSPORTES PÚBLICOS CIRCUITOS VALE SOUTO - OLEIROS (E VICE VERSA), FERNÃO PORCO - OLEIROS (E VICE-VERSA) E VALE DA LOUSA - OLEIROS (E VICE - VERSA)"**-----

----- Com base na Informação número duzentos e vinte e dois ponto dezanove, datada de vinte e oito de fevereiro, o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "Transportes públicos circuitos Vale Souto - Oleiros (e vice versa), Fernão Porco - Oleiros (e vice-versa) e Vale da Lousa - Oleiros (e vice - versa)", à empresa Transportes Farinha e Mateus, Lda., pelo valor de trinta e um mil cento e trinta e dois euros e vinte cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.5.2.3 - INFORMAÇÃO N.º 247.19 - "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO - DEPÓSITO ACUMULADOR"**-----

----- Com base na Informação número duzentos e quarenta e sete ponto dezanove, datada de sete de março, o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "Aquisição de Equipamento Básico - Depósito acumulador", a Artur Ribeiro Simões, pelo valor de quatro mil setecentos e cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.5.2.4 - RELATÓRIO FINAL:** -----

**2.5.2.4.1 - TRANSPORTES PÚBLICOS CIRCUITO VILARINHO - OLEIROS (E VICE VERSA)**-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-10/2019, datado de catorze de março do corrente ano, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "Transportes públicos circuito Vilarinho - Oleiros (e vice versa)", a Táxis os Quatro Unidos, Lda., pelo valor de sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório.-----

**2.5.2.4.2 - "TRANSPORTES PÚBLICOS CIRCUITOS CARDOSA - OLEIROS (E VICE VERSA), ORVALHO - OLEIROS (E VICE-VERSA) E SELADA DA COVA - ORVALHO (E VICE - VERSA)"-----**

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-11/2019, datado de catorze de março do corrente ano, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "Transportes públicos circuitos Cardosa - Oleiros (e vice versa), Orvalho - Oleiros (e vice-versa) e Selada da Cova - Orvalho (e vice - versa)", a Práticas e Táticas Transportes, Lda., pelo valor de quarenta e seis mil e duzentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório.-----

**2.5.3 - DESPACHO N.º 16-A/2019 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA CONTRATAÇÃO (REF.<sup>AS</sup>: B, C, D, E, F, H, I, J, K) -----**

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho número dezasseis-A barra dois mil e dezanove, datado de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, cujo assunto se reportava para o Procedimento Concursal Comum, na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, para as contratação relativas às Ref.<sup>as</sup>: B, C, D, E, F, H, I, J e K, do referido concurso. -----

**2.5.4 - DESPACHO N.º 30/2019 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA CONTRATAÇÃO-----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta barra dois mil e dezanove, datado de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove, cujo assunto se reportava para o Procedimento Concursal Comum, na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, para contratação de um trabalhador com a categoria de Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia Informática. -----

**2.5.5 - DESPACHO N.º 33/2019 - DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho número trinta e três barra dois mil e dezanove, datado de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove, cujo assunto se reportava para a "Designação de Instrutor dos Processos de Contraordenação". -----

**2.5.6 - OBRAS PARTICULARES:** -----

**2.5.6.1 - PROJETO DE ARQUITETURA:** -----

**2.5.6.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 271.19 - PROCESSO N.º DOSU\_GT\_411.18-L - "AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - JUNÇÃO DE DOCUMENTOS"**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número duzentos e setenta e um ponto dezanove, relativo ao Processo n.º DOSU\_GT\_411.18-L, datada de dezanove de março de dois mil e dezanove, cujo assunto remetia para a "Ampliação de um Edifício destinado a Restauração e Bebidas - Junção de documentos".-----

**2.5.6.2 - PROJETO DE ESPECIALIDADES:** -----

**2.5.6.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 270.19 - PROCESSO N.º DOSU\_GT\_36.18-L "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - ENTREGA DE ESPECIALIDADES"**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número duzentos e setenta ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU\_GT\_295.18-L, datada de onze de março, cujo assunto remetia para a "Alteração e Ampliação de uma Moradia Unifamiliar - Entrega de Especialidades".-----

**2.5.6.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 275.19 - PROCESSO N.º DOSU\_GT\_46.19-L "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS - ESPECIALIDADES"**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número duzentos e setenta e cinco ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU\_GT\_46.19-L, datada de doze de março, cujo assunto remetia para a "Construção de um Edifício destinado a arrumos agrícolas - Especialidades".-----

**2.5.6.3 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:** -----

**2.5.6.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 262.19 - PROCESSO N.º DOSU\_GT\_147.18-L / 79.19 - AU "RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS"**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número duzentos e sessenta e dois ponto dezanove, relativo ao Processo n.º DOSU\_GT\_147.18-L/79.19-AU, datada de onze de março de dois mil e dezanove, cujo assunto remetia para a "Reconstrução de um Edifício destinado a Arrumos - Autorização de Utilização".-----

**2.5.6.3.2 - INFORMAÇÃO N.º 248.19 – PROCESSO N.º DOSU\_GT\_25.15-L / 249.18 - AU  
" AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO"**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número duzentos e quarenta e oito ponto dezanove, relativo ao Processo n.º DOSU\_GT\_25.15-L/249.18-AU, datada de sete de março de dois mil e dezanove, cujo assunto remetia para a "Ampliação de Habitação - Autorização de Utilização".-----

**2.5.6.4 - COMUNICAÇÃO PRÉVIA:**-----

**2.5.6.4.1 - INFORMAÇÃO N.º 242.19 – PROCESSO N.º DOSU\_GT\_14.19-CP  
"RECONSTRUÇÃO DE UMA ARRECADAÇÃO"**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número duzentos e quarenta e dois ponto dezanove, relativo ao Processo n.º DOSU\_GT\_14.19-CP, datada de seis de março, cujo assunto remetia para "Comunicação Prévia - Reconstrução de uma Arrecadação".-----

**2.5.6.4.2 - INFORMAÇÃO N.º 243.19 – PROCESSO N.º DOSU\_GT\_12.19-CP -  
"RECONSTRUÇÃO DE UMA ARRECADAÇÃO"**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número duzentos e quarenta e três ponto dezanove, relativo ao Processo n.º DOSU\_GT\_12.19-CP, datada de seis de março, cujo assunto remetia para "Comunicação Prévia - Reconstrução de uma Arrecadação".-----

**2.5.6.4.3 - INFORMAÇÃO N.º 244.19 – PROCESSO N.º DOSU\_GT\_03.19-CP  
"RECONSTRUÇÃO DE UMA ARRECADAÇÃO"**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número duzentos e quarenta e quatro ponto dezanove, relativo ao Processo n.º DOSU\_GT\_03.19-CP, datada de seis de março, cujo assunto remetia para "Comunicação Prévia - Reconstrução de uma Arrecadação".-----

**2.5.6.4.4 - INFORMAÇÃO N.º 249.19 – PROCESSO N.º DOSU\_GT\_306.18-CP -  
"RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO FAMILIAR"**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número duzentos e quarenta e nove ponto dezanove, relativo ao Processo n.º DOSU\_GT\_306.18-CP, datada de sete

de março, cujo assunto remetia para "Comunicação Prévia - Reconstrução de edifício de habitação unifamiliar".-----

### **2.5.7 - INFORMAÇÃO N.º 41/2019, DA DAF**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número quarenta e um barra dezanove, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de oito de março de dois mil e dezanove, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2019/4ª Alteração ao Orçamento e ao PPI e 3.ª às AMR's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

### **3 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Não se registaram intervenções. -----

### **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta e cinco minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



A Técnica,

